



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO NÚMERO 2031 /15.

AUTOR: Vereador **TENENTE SANTANA**

**DESPACHO:**

*DEFERIDA.*

Araraquara, 03 SET 2015

Presidente

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimentos com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, **a fim de que seja realizada a pintura da sinalização horizontal de hidrante, conforme prevê a Resolução nº 31 do CONTRAN, na Avenida Gavião Peixoto, defronte ao número 749, no Bairro Jardim Santa Mônica, desta cidade.**

Estacionar junto a hidrantes é infração de trânsito prevista no art. 181, VI, do CTB, mas como não há sinalização no local os condutores de veículos não respeitam a legislação e podem prejudicar a atuação dos Bombeiros em caso de emergência.

Araraquara, 31 de agosto de 2015.

**TENENTE SANTANA**  
Vereador

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a sinalização de identificação para hidrantes, registros de água, tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, conforme estabelece o art. 181, VI do Código de Trânsito Brasileiro.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art.12, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto n.º 2.327, de 23 de setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º As áreas destinadas ao acesso prioritário para hidrantes, registros de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas deverão ser sinalizadas através de pintura na cor amarela, com linhas de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS  
Ministério da Justiça

ELISEU PADILHA  
Ministério dos Transportes

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS - Suplente  
Ministério da Ciência e Tecnologia

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA  
Ministério do Exército

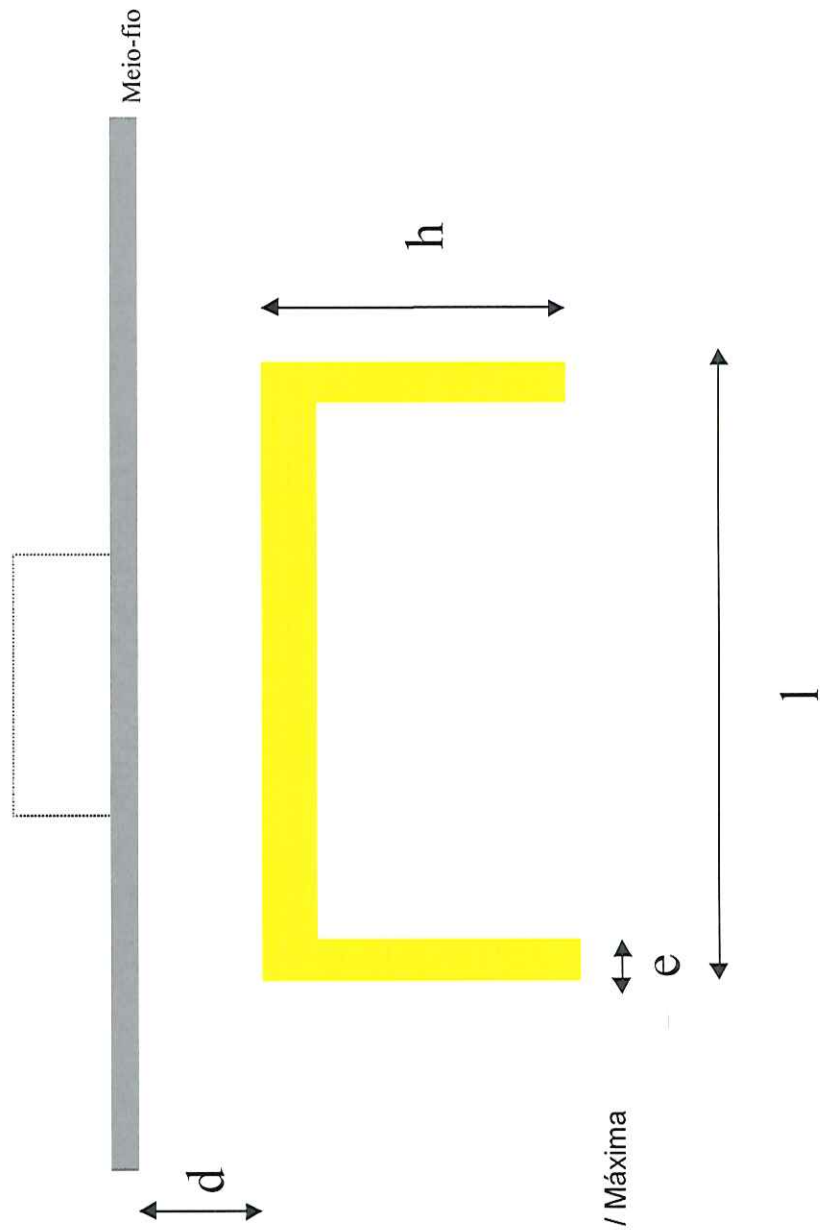
LUCIANO OLIVA PATRÍCIO - Suplente  
Ministério da Educação e do Desporto

GUSTAVO KRAUSE  
Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

BARJAS NEGRI - Suplente  
Ministério da Saúde

## ANEXO - I

Detalhe da Sinalização de Hidrantes, Galerias ..... 



Medidas em cm – Mínima / Máxima

$e = 10 / 15$

$h = 50$

$l = 100 / 150$

$d = 15 / 30$

